

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JATEÍ - MS

Lei Municipal n. 670, de 31 de Janeiro de 2017 / Decreto n. 08, de 06 de Fevereiro de 2017

ANO - VII | DIOJATEÍ

30 de Julho de 2024

Número 1804

SUMÁRIO

Poder Executivo

Atas	1
Aviso	9
Convocação	10
Convocação	12
Extrato de Contrato	14
Outros	17
Portaria	20
Portaria	21

Poder Legislativo

Extrato de Contrato	22
Portaria	23

PREFEITO MUNICIPAL

ERALDO JORGE LEITE

VICE-PREFEITA

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO

CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

EDUARDO APARECIDO MARTINS
PEREIRA

PROCURADOR GERAL

JOSÉ LUCAS DE MELO CUBAS

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE

ADMINISTRAÇÃO

TELMA CRISTINA BARBOSA GANDINE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE

FINANÇAS

ROGÉRIO DA SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE

PLANEJAMENTO

FERNANDO CAMILO DO CARMO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE

EDUCAÇÃO E CULTURA

ELENI TEIXEIRA DOS SANTOS FELIPE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

CHRISTIANE CANDIDO PINHEIRO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE

ASSISTÊNCIA SOCIAL

SANDRA MELISSA GUIMARÃES ARAÚJO
FERNANDES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE

INFRAESTRUTURA

RODRIGO FELIX DA SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE

DESENVOLVIMENTO RURAL

FERNANDO ALVES DE ARAÚJO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO

AMBIENTE E TURISMO

ALEX BARBOSA

CONTROLADOR GERAL

RAUL FERNANDO GARCIA

OUVIDOR GERAL

JOSÉ CARLOS GOMES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE

ESPORTE, LAZER E TURISMO

PAULO AUGUSTO MALAQUIAS SILVA

TELEFONES ÚTEIS

PREFEITRA (067) 3465 1133
CÂMARA MUNICIPAL (067) 3465 1137
CONSELHO TUTELAR (067) 3465 1145
CORREIOS (067) 3465 1212
CRAS (067) 3465 1019
CREAS (067) 3465 1152
DETRAN (067) 3465 1108
ENERGISA (067) 3465 1401
HOSPITAL SANTA CATARINA (067) 3465 1132
JATEIPREV (067) 3465 1008
POLÍCIA CIVIL (067) 3465 1121
POLÍCIA MILITAR (067) 3465 1122
SANESUL (067) 3465 1288

**ESTA EDIÇÃO FOI ASSINADA
DIGITALMENTE POR:**

SILVIO APARECIDO DOS SANTOS

CPF: 08429813810

/C=BR/O=ICP-Brasil/OU=Certificado Digital PF

A1/OU=Videoconferencia/OU=03049033000114/OU=AC SyngularID

Multipa/CN=SILVIO APARECIDO DOS SANTOS:08429813810

2024-07-30T09:41:39-03:00



Diário Oficial assinado eletronicamente com Certificado digital Padrão ICP-Brasil em conformidade com MP nº 2.200-2 de 2001. O sistema de gestão garante a autenticidade do material gerado dentro do sistema.

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 10083BA4481D138

PODER EXECUTIVO**ATAS****FÓRUM DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS
NA ÁREA****DE SAÚDE – JATEÍ/MS****ATA 01 DA ASSEMBLÉIA DE ELEIÇÃO**

Aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de 2024, às 09horas00minutos, o Segmento dos Prestadores de Serviços Públicos e Privados, na área de saúde de Jateí-MS, reuniram-se em Assembleia Geral para realização da Eleição conforme local e horário estabelecido no **EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO**, publicado em Diário Oficial nº 1.796, de 18/07/2024, folha 02. Após explanação de todo processo e necessidade de eleição para atender as normas do SUS-Sistema Único de Saúde, da Lei Municipal e do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Jateí-MS, os Prestadores de Serviços Públicos e Privados, na área de saúde, presentes nesta Assembleia deliberaram por acolher a manifestação dos seguintes dos Prestadores de Serviços Públicos e Privados, na área de saúde presentes neste ato convocatório específico, para eleição de representantes para Gestão de 02 (dois) anos 2024 a 2026 e assim representar o segmento na área de Saúde no Conselho Municipal de Saúde:

Titular	Suplente
Karime Aparecida Cavazzani/Secretaria Municipal de Saúde	Altair Francisco de Souza/Secretaria Municipal de Saúde
Maria Aparecida Ramos/Associação de Proteção e Assistência as Mães e Criança Jateienses	Keila Alves de Castro/ Associação de Proteção e Assistência as Mães e Criança Jateienses
Christiane Cândido Pinheiro/Secretaria Municipal de Saúde	Bruna da Costa Tardim/ Secretaria Municipal de Saúde

Em seguida o Pleno deste Fórum deliberou por acolher a manifestação de representantes de uma Comissão Provisória para estruturar o Fórum do Segmento dos Prestadores de Serviços públicos e privados, na área de saúde sendo: Coordenadora Christiane Cândido Pinheiro, Vice Coordenadora Karimi Aparecida Cavazzani, Secretária Maria Aparecida Ramos Gomes, Vice-secretária Bruna da Costa Tardim. Esta Comissão Provisória se reunirá posteriormente, em breve, e com o auxílio e orientação de representantes do Conselho Estadual de Saúde – Segmento dos Prestadores de Serviços

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 10083BA4481D138

PODER EXECUTIVO**ATAS**

Públicos e Privados, na área de saúde e procederá a organização do fórum. Nada mais ser tratado, deu por encerrada esta Assembleia de Eleição, às 09hs:00m. Os Conselheiros do Segmento dos Prestadores de Serviços públicos e privados, na área de saúde, responsáveis por esta Assembleia do Fórum dos Prestadores de Serviços públicos e privados, na área de saúde agradeceram a participação de todos. E para constar eu Altair Francisco de Souza, lavrei a presente ata que segue assinada por mim pelos Conselheiros do Segmento dos Prestadores de Serviços públicos e privados, na área de saúde, responsáveis por esta Assembleia, pelos conselheiros Eleitos para o Conselho Municipal de Saúde Gestão 2024 a 2026, pelos membros da Comissão Provisória do Fórum do Segmento dos Prestadores de Serviços Públicos e Privados, na área de saúde e demais presentes conforme lista de presença a ser anexada a esta ata.

MEMBROS ELEITOS – Conselheiro(a)s e Coordenação: Assinatura por extenso

Karime Aparecida Cavazzani/Secretaria Municipal de Saúde

Altair Francisco de Souza/Secretaria Municipal de Saúde

Maria Aparecida Ramos/Associação de Proteção e Assistência as Mães e Criança Jateienses

Keila Alves de Castro/ Associação de Proteção e Assistência as Mães e Criança Jateienses

Christiane Candido Pinheiro/ Secretaria Municipal de Saúde

Bruna da Costa Tardim/ Secretaria Municipal de Saúde

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 10083BA4481D138

PODER EXECUTIVO**ATAS**

**FÓRUM DO SEGMENTO DOS TRABALHADORES EM SAÚDE
DE SAÚDE – JATEÍ/MS
ATA 02 DA ASSEMBLÉIA DE ELEIÇÃO**

Aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de 2024, às 11horas00minutos, o Segmento dos Prestadores de Serviços públicos e privados, na área de saúde de Jateí-MS, reuniram-se em Assembleia Geral para realização da Eleição conforme local e horário estabelecido no **EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO**, publicado em Diário Oficial nº 1.796, de 18/07/2024, folha 03. Após explanação de todo processo e necessidade de eleição para atender as normas do SUS-Sistema Único de Saúde, da Lei Municipal e do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Jateí-MS, o Segmento dos Trabalhadores em Saúde, na área de saúde, presentes nesta Assembleia deliberaram por acolher a manifestação do Segmento dos Trabalhadores em Saúde, na área de saúde presentes neste ato convocatório específico, para eleição de representantes para Gestão de 02 (dois) anos 2024 a 2026 e assim representar o Segmento, na área de Saúde no Conselho Municipal de Saúde:

Titular	Suplente
Cleide Aparecida Bento de Jesus/UBS Nova Esperança	Jucimeire de Souza Brito/UBS Nova Esperança
Maria Rosilda Ferreira Burci/Clinica Municipal de Saúde	Nair Rocha dos Santos/ Clinica Municipal de Saúde
Kamyla Maria Quelé Duck /ESF Jateí	Natália muller/ESF Jateí

Em seguida o Pleno deste Fórum deliberou por acolher a manifestação de representantes de uma Comissão Provisória para estruturar o Fórum do Segmento dos Trabalhadores em saúde, na área de saúde sendo: Coordenadora: Cleide Aparecida Bento de Jesus, Vice Coordenadora Jucimeire de Souza Brito, Secretária Maria Rosilda Ferreira Burci, Vice-secretária Kamyla Maria Quelé Duck. Esta Comissão Provisória se reunirá posteriormente, em breve, e com o auxílio e orientação de representantes do Conselho Estadual de Saúde –Fórum do Segmento dos Trabalhadores, na área de saúde e procederá a organização do fórum. Nada mais ser tratado, deu por encerrada esta Assembleia de Eleição, às 11hs:00m. Os Conselheiros do Segmento dos Trabalhadores em Saúde , na área de saúde, responsáveis por esta Assembleia do Fórum do Segmento dos Trabalhadores, na área de

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 10083BA4481D138

PODER EXECUTIVO**ATAS**

saúde agradeceram a participação de todos. E para constar eu Natalia Muller, lavrei a presente ata que segue assinada por mim pelos Conselheiros e responsáveis por esta Assembleia, pelos conselheiros Eleitos para o Conselho Municipal de Saúde Gestão 2024 a 2026, pelos membros da Comissão Provisória do Fórum do Segmento dos Trabalhadores em Saúde, na área de saúde e demais presentes conforme lista de presença a ser anexada a esta ata.

MEMBROS ELEITOS – Conselheiro(a)s e Coordenação: Assinatura por extenso
Cleide Aparecida Bento de Jesus/UBS Nova Esperança
Jucimeire de Souza Brito/UBS Nova Esperança
Maria Rosilda Ferreira Burci/Clinica Municipal de Saúde
Nair Rocha dos Santos/ Clinica Municipal de Saúde
Kamyla Maria Quelé Duck /ESF Jateí
Natália Muller/ESF Jateí

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 10083BA4481D138

PODER EXECUTIVO**ATAS****FÓRUM DO SEGMENTO DOS USUÁRIOS DO SUS
DE SAÚDE – JATEÍ/MS
ATA 03 DA ASSEMBLÉIA DE ELEIÇÃO**

Aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de 2024, às 10horas00minutos, o Segmento dos Usuários do SUS, na área de saúde de Jateí-MS, reuniram-se em Assembleia Geral para realização da Eleição conforme local e horário estabelecido no **EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO**, publicado em Diário Oficial nº 1.796, de 18/07/2024, folha 03. Após explanação de todo processo e necessidade de eleição para atender as normas do SUS-Sistema Único de Saúde, da Lei Municipal e do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Jateí-MS, os Segmentos dos Usuários do SUS, presentes nesta Assembleia deliberaram por acolher a manifestação, na área de saúde presentes neste ato convocatório específico, para eleição de representantes para Gestão de 02 (dois) anos 2024 a 2026 e assim representar o segmento dos Usuários em Saúde SUS, na área de Saúde no Conselho Municipal de Saúde:

Titular	Suplente
José Pereira da Silva/Sindicato Rural	João Joaquim Felipe/Sindicato Rural
Maria Vanessa dos Santos Assunção/Conselho Tutelar	Vera Onice dos Santos Monteiro/Conselho Tutelar
José Ezequiel de Freitas/Paroquia São Pedro	Joana Ernestina dos Santos Brito/Paroquia São Pedro
Célio Junior Balaço/Secretaria Municipal de Educação	Nilda Rocha/Secretaria Municipal de Educação
Amós Nogueira/Secretaria Municipal de Assistência Social	Elizangela Gomes Alencar/Secretaria Municipal de Assistência Social
Jaqueline Olégario /Igrejas Evangélicas	Gleice Melina/Igrejas Evangélicas

Em seguida o Pleno deste Fórum deliberou por acolher a manifestação de representantes de uma Comissão Provisória para estruturar o Fórum do Segmento dos Usuários do SUS, na área de saúde sendo: Coordenador José Ezequiel de Freitas, Vice Coordenadora Joana Ernestina dos Santos Brito, Secretária Jaqueline Olégario, Vice-secretária Gleice Melina. Esta Comissão Provisória se reunirá posteriormente, em breve, e com o auxílio e orientação de representantes do Conselho Estadual de Saúde – Segmento usuários do SUS, na área de saúde e procederá a organização do fórum. Nada mais ser

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 10083BA4481D138

PODER EXECUTIVO**ATAS**

tratado, deu por encerrada esta Assembleia de Eleição, às 10hs:00m. Os Conselheiros e responsáveis por esta Assembleia do Fórum dos Usuários do SUS, na área de saúde agradeceram a participação de todos. E para constar eu Vera Onice dos Santos Monteiro, lavrei a presente ata que segue assinada por mim pelos Conselheiros e responsáveis por esta Assembleia, pelos conselheiros Eleitos para o Conselho Municipal de Saúde Gestão 2024 a 2026, pelos membros da Comissão Provisória do Fórum dos Usuários do SUS, na área de saúde e demais presentes conforme lista de presença a ser anexada a esta ata.

MEMBROS ELEITOS – Conselheiro(a)s e Coordenação: Assinatura por extenso
José Pereira da Silva/Sindicato Rural
Maria Vanessa dos Santos Assunção/Conselho Tutelar
José Ezequiel de Freitas/Paroquia São Pedro
Célio Junior Balaço/Secretaria Municipal de Educação
Amós Nogueira/Secretaria Municipal de Assistência Social
Jaqueline Olégario /Igrejas Evangélicas
João Joaquim Felipe/Sindicato Rural
Vera Onice dos Santos Monteiro/Conselho Tutelar
Joana Ernestina dos Santos Brito/Paroquia São Pedro
Nilda Rocha/Secretaria Municipal de Educação
Elizangela Gomes Alencar/ Secretaria Municipal de Assistência Social
Gleice Melina/Igrejas Evangélicas

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **10083BA4481D138**

PODER EXECUTIVO

ATAS

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **10083BA4481D138**

PODER EXECUTIVO

ATAS

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 10083BA4481D124

PODER EXECUTIVO**AVISO**

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 079/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 026/2024

O Município de Jateí-MS, torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico tipo **Menor Preço Global**, no dia **13 de Agosto de 2024, às 09:00 horas (horário de Brasília)**, a escolha da proposta para "aquisição de kits de materiais de construção para doação, em atendimento a demanda do projeto Lote Urbanizado deste município de Jateí-MS", com as demais especificações contidas no Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 horas do dia 30/07/2024 às 08:59 horas do dia 13/08/2024.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:30 às 08:59 horas do dia 13/08/2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 13/08/2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021 e Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

O Edital está disponibilizado, na íntegra, no portal de Aviso de Licitações do Município de Jateí-MS, pelo link http://www.jatei.ms.gov.br/e-sic/editais_licitacoes.php?tipo=1 e/ou também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Av. Bernadete Santos Leite, n.º. 382, na cidade de Jateí-MS – Departamento de Licitações, nos dias úteis, pelo e-mail: licitacaojatei@gmail.com, no horário das 08h00min às 14h00min (Horário Oficial de Brasília-DF), de segunda a sexta-feira.

Jateí/MS, 29 de Julho de 2024.

Leocelio Aparecido Santana Valente
Agente de Contratação

Jateí - MS

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 10083BA4481D14C

PODER EXECUTIVO**CONVOCAÇÃO****ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete do Prefeito****EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 014.2024
PROCESSO SELETIVO 001.2021**

ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, CONVOCA as pessoas relacionadas no Anexo Único deste Edital, para que no prazo de 01 (um) dia da data da publicação deste Edital, para tomar posse nos respectivos cargos, tendo em vista a aprovação em Processo Seletivo Homologado através do Decreto n. 017/2021, de 22/02/2021 e publicado no DIOJATEÍ em 24/02/2021, prorrogado através do Decreto n. 062/2022 de 08/12/2022, e publicado no DIOJATEÍ em 08/12/2022.

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jateí, sito na Avenida Bernadete Santos Leite, n. 382, Centro, nesta cidade, munido dos seguintes documentos:

- a) Laudo médico Pré-Admissional;
- b) Fotocópia da Cédula de Identidade;
- c) Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- d) Fotocópia de Comprovação de Inscrição no PIS/PASEP (se já inscrito);
- e) Fotocópia do Título de Eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
- f) Fotocópia da Carteira do órgão de Classe (quando exigido);
- g) Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação de acordo com o requisito exigido (quando for o caso);
- h) Conta Salário ou Corrente (Banco do Brasil);
- i) Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (se do sexo masculino);
- j) Certidão de Antecedentes Criminais 1º e 2º Grau da Justiça Estadual e Federal;
<https://www5.tjms.jus.br/servicos/certidoes/br>, <https://www.gov.br/pf/pt-br> ou <https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/>.
- k) Fotocópia de certificado de escolaridade exigido para o cargo;
- l) Fotocópia da Certidão de Casamento (quando for o caso);
- m) Fotocópia do RG e CPF do Cônjuge;
- n) Fotocópia da Certidão de Nascimento, RG e CPF dos dependentes;
- o) Declaração de Bens;
- p) Declaração de não Acumulo de Cargos;
- q) Declaração de não ter sofrido penalidade por práticas de atos desabonadores, se servidor de qualquer esfera da administração pública;
- r) Fotocópia do Comprovante de Residência Atualizado.
- s) Qualificação Cadastral no e-Social:
<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>

Os documentos deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou junto com os originais, que depois de conferidos, serão devolvidos.

Os convocados que não se apresentarem no prazo estabelecido neste Edital ou não requererem no mesmo prazo a prorrogação por até igual período, terão as respectivas convocações e nomeações tornadas sem efeitos e serão considerados desistentes.

Jateí/MS, 30 de julho de 2024.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

Av: Bernadete Santos Leite, 382 - Centro - Jateí/MS
CEP: 79.720-000 - Fone: (67) 3465-1133

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 10083BA4481D14C

PODER EXECUTIVO**CONVOCAÇÃO****ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 014.2024****SEDE DO MUNICIPIO**

CARGO: PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL	
CLAS	NOME DO CANDIDATO
43°	GEISSIELE DE OLIVEIRA CHAVES BAGORDAKIS
44°	ROSANGELA MARIA DOS SANTOS GANDINE

- Os candidatos classificados em 41° e 42° lugar, para a vaga acima mencionada, foram considerados desistentes por não comparecer ou se manifestar, dentro do prazo mencionado no edital 013.2024, publicado no dia 25 de julho de 2024, no diojateí nº 1801.

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 10083BA4481D156

PODER EXECUTIVO**CONVOCAÇÃO****ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete do Prefeito****EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005.2024
PROCESSO SELETIVO 003.2024**

ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** as pessoas relacionadas no Anexo Único deste Edital, para que no prazo de 03 (três) dias da data da publicação deste Edital, para tomar posse no respectivo cargo, tendo em vista a aprovação em Processo Seletivo Homologado através do Decreto n. 053/2024, de 05/06/2024 e publicado no DIOJATEÍ em 06/06/2024, com republicação por incorreção no DIOJATEÍ em 07/06/2024.

O candidato deverá comparecer no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jateí, sito a Avenida Bernadete Santos Leite, n. 382, Centro, nesta cidade, munido dos seguintes documentos:

- a) Laudo médico Pré-Admissional;
- b) Fotocópia da Cédula de Identidade;
- c) Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- d) Fotocópia de Comprovação de Inscrição no PIS/PASEP (se já inscrito);
- e) Fotocópia do Título de Eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
- f) Fotocópia da Carteira do órgão de Classe (quando exigido);
- g) Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação de acordo com o requisito exigido (quando for o caso);
- h) Conta Salário ou Corrente (Banco do Brasil);
- i) Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (se do sexo masculino);
- j) Certidão de Antecedentes Criminais 1º e 2º Grau da Justiça Estadual e Federal;
<https://www5.tjms.jus.br/servicos/certidoes/br>, <https://www.gov.br/pf/pt-br> ou <https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/>.
- k) Fotocópia de certificado de escolaridade exigido para o cargo;
- l) Fotocópia da Certidão de Casamento (quando for o caso);
- m) Fotocópia do RG e CPF do Cônjuge;
- n) Fotocópia da Certidão de Nascimento, RG e CPF dos dependentes;
- o) Declaração de Bens;
- p) Declaração de não Acumulo de Cargos;
- q) Declaração de não ter sofrido penalidade por práticas de atos desabonadores, se servidor de qualquer esfera da administração pública;
- r) Fotocópia do Comprovante de Residência Atualizado.
- s) Qualificação Cadastral no e-Social:
<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>

Os documentos deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou junto com os originais, que depois de conferidos, serão devolvidos.

Os convocados que não se apresentarem no prazo estabelecido neste Edital ou não requererem no mesmo prazo a prorrogação por até igual período, terão as respectivas convocações e nomeações tornadas sem efeitos e serão considerados desistentes.

Jateí/MS, 30 de julho de 2024.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

Av: Bernadete Santos Leite, 382 - Centro - Jateí/MS
CEP: 79.720-000 - Fone: (67) 3465-1133

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 10083BA4481D156

PODER EXECUTIVO**CONVOCAÇÃO**

ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 005.2024

LOCALIDADE: GLEBA NOVA ESPERANÇA

CARGO: PROFESSOR (Atuação com Alunos da Educação Especial/ Sala de Recursos Multifuncional)	
CLAS	NOME DO CANDIDATO
4º	LIZIANE KEILA DA SILVA BARROS

Av: Bernadete Santos Leite, 382 - Centro - Jatei/MS
CEP: 79.720-000 - Fone: (67) 3465-1133

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 10083BA4481D11A

PODER EXECUTIVO**EXTRATO DE CONTRATO**
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2024
 INEXIGIBILIDADE Nº 016/2024

EXTRATO DO CONTRATO 103/2024

PARTES: MUNICIPIO DE JATEÍ-MS e AUTO POSTO BIELA – LTDA - CNPJ n. 73.479.396/0003-37

OBJETO: Fornecimento (diário) de combustível (gasolina comum, óleo diesel comum e óleo diesel S10) para abastecimento da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Jateí/MS.

VALOR: R\$ 2.514.965,00 (dois milhões quinhentos e quatorze mil e novecentos e sessenta e cinco reais).

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução deste Contrato, correrão à conta da Dotação Orçamentária:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
02.002	SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO
04.122.0019.2041	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
0017	RED
3090.30.01.00.00	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos
1.500.0000	FONTE

02	PREFEITURA MUNICIPAL
02.006	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0019.2044	MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3090.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
0050	RED
3390.30.01.00.00	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos
1.500.0000	FONTE

02	PREFEITURA MUNICIPAL
02.008	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.361.0009.2016	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3090.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
0086	RED
3390.30.01.00.00	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos
1.500.1001	FONTE

Avenida Bernadete Santos Leite, nº. 382 – Centro – Jateí/MS – Fones: (067) 3465-1133/1134

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 10083BA4481D11A

PODER EXECUTIVO**EXTRATO DE CONTRATO**
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ

02	PREFEITURA MUNICIPAL
02.010	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
04.122.0019.2047	MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
3090.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
0125	RED
3390.30.01.00.00	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos
1.500.0000	FONTES
1.799.7400	
1.704.0000	

02	PREFEITURA MUNICIPAL
02.012	SECRETARIA MUN. DE DESENV. RURAL
04.122.0019.2045	MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE DESENV. RURAL
3090.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
0157	RED
3390.30.01.00.00	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos
1.500.0000	FONTE

03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
03.014	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0019.2048	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3090.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
0186	RED
3390.30.01.00.00	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos
1.500.1002	FONTES
1.600.0000	

04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
04.016	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.122.0006.2043	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMAS
3090.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
0223	RED
3390.30.01.00.00	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos
1.500.0000	FONTE

07	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
07.019	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
18.541.0017.2056	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMMA
3090.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
0266	RED
3390.30.01.00.00	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos
1.500.00	FONTE

Avenida Bernadete Santos Leite, nº. 382 – Centro – Jateí/MS – Fones: (067) 3465-1133/1134

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 10083BA4481D11A

PODER EXECUTIVO**EXTRATO DE CONTRATO****ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ**

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
02.014	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO
27.812.0011.2030	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS
3090.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
0176	RED
3390.30.01.00.00	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos
1.500.00	FONTE

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de 01 de agosto de 2024.

FORO: Fátima do Sul.

DATA: 29 de Julho de 2024.

ASSINATURAS: Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal; Flademir Cesar Polese, representante da Contratada; o fiscal de contrato e as testemunhas.

Avenida Bernadete Santos Leite, nº. 382 – Centro – Jateí/MS – Fones: (067) 3465-1133/1134

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 10083BA4481D142

PODER EXECUTIVO**OUTROS****ELEIÇÃO DE CONSELHEROS DA ÁREA DE SAÚDE
FÓRUM DO SEGMENTO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS PÚBLICOS E
PRIVADOS NA ÁREA DE SAÚDE**

Jateí-MS, 29 de julho de 2024.

Considerando o Edital de Convocação publicado no Diário Oficial nº 1.796, de 18/07/2024, Página 02, que Convocou Eleição do Segmento dos Prestadores de Serviços Públicos e Privados na Área de Saúde para indicação de representantes ao Conselho Municipal de Saúde, cópia em anexo.

Considerando a Assembleia de Eleição ocorrida no dia 26/07/2024, cópia da ata e lista de presença, em anexo. Diante do exposto acima a Coordenação do Fórum Municipal dos Prestadores de Serviços Públicos e Privados na Área de Saúde, vem mui respeitosamente por intermédio deste, encaminhar o nome da representação deste fórum para compor o Conselho Municipal de Saúde, Segmento dos Prestadores de Serviços Públicos e Privados na Área de Saúde, assim estabelecido:

Titular	Suplente
Karime Aparecida Cavazzani/Secretaria Municipal de Saúde	Altair Francisco de Souza/Secretaria Municipal de Saúde
Maria Aparecida Ramos/Associação de Proteção e Assistência as Mães e Criança Jateienses	Keila Alves de Castro/ Associação de Proteção e Assistência as Mães e Criança Jateienses
Christiane Candido Pinheiro/ Secretaria Municipal de Saúde	Bruna da Costa Tardim/ Secretaria Municipal de Saúde

Sendo o que se apresenta para o momento subscrevemo-nos.

Atenciosamente, Karimi Aparecida Cavazzani

Segmento dos Prestadores de Serviços Públicos e Privados na Área de Saúde
Jateí/MS

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 10083BA4481D142

PODER EXECUTIVO**OUTROS****FÓRUM DO SEGMENTO DOS TRABALHADORES EM SAÚDE**

Jateí-MS, 29 de julho de 2024.

Considerando o Edital de Convocação publicado no Diário Oficial nº 1.796, de 18/07/2024, Página 03, que Convocou Eleição do Segmento dos Trabalhadores em Saúde para indicação de representantes ao Conselho Municipal de Saúde, cópia em anexo.

Considerando a Assembleia de Eleição ocorrida no dia 26/07/2024, cópia da ata e lista de presença, em anexo. Diante do exposto acima a Coordenação do Fórum Municipal dos Trabalhadores em Saúde, vem mui respeitosamente por intermédio deste, encaminhar o nome da representação deste fórum para compor o Conselho Municipal de Saúde, Segmento dos Trabalhadores em Saúde, assim estabelecido:

Titular	Suplente
Cleide Aparecida Bento de Jesus/UBS Nova Esperança	Jucimeire de Souza Brito/UBS Nova Esperança
Maria Rosilda Ferreira Burci/Clinica Municipal de Saúde	Nair Rocha dos Santos/ Clinica Municipal de Saúde
Kamyla Maria Quelé Duck /ESF Jateí	Natália muller/ESF Jateí

Sendo o que se apresenta para o momento subscrevemo-nos.

Atenciosamente, Cleide Aparecida Bento de Jesus Segmento dos Trabalhadores em Saúde de Jateí/MS

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 10083BA4481D142

PODER EXECUTIVO**OUTROS****FÓRUM DO SEGMENTO DOS USUÁRIOS DO SUS**

Jateí-MS, 29 de julho de 2024.

Considerando o Edital de Convocação publicado no Diário Oficial nº 1.796 de 29/07/2024, Página 03, que Convocou Eleição do Segmento dos Usuários do SUS para indicação de representantes ao Conselho Municipal de Saúde, cópia em anexo.

Considerando a Assembleia de Eleição ocorrida no dia 26/07/2024, cópia da ata e lista de presença, em anexo. Diante do exposto acima a Coordenação do Fórum Municipal dos Usuários do SUS, vem mui respeitosamente por intermédio deste, encaminhar o nome da representação deste fórum para compor o Conselho Municipal de Saúde, Segmento dos Usuários do SUS, assim estabelecido:

Titular	Suplente
José Pereira da Silva/Sindicato Rural	João Joaquim Felipe/Sindicato Rural
Maria Vanessa dos Santos Assunção/Conselho Tutelar	Vera Onice dos Santos Monteiro/Conselho Tutelar
José Ezequiel de Freitas/Paroquia São Pedro	Joana Ernestina dos Santos Brito/Paroquia São Pedro
Célio Junior Balaço/Secretaria Municipal de Educação	Nilda Rocha/Secretaria Municipal de Educação
Amós Nogueira/Secretaria Municipal de Assistência Social	Elizangela Gomes Alencar/Secretaria Municipal de Assistência Social
Jaqueline Olégario /Igrejas Evangélicas	Gleice Melina/Igrejas Evangélicas

Sendo o que se apresenta para o momento subscrevemo-nos.

Atenciosamente, José Ezequiel de Freitas Segmento dos Usuários do SUS de Jateí-MS

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 10083BA4481D160

PODER EXECUTIVO**PORTARIA****PORTARIA Nº 281, 30 DE JULHO DE 2024**

"Concede férias à servidora que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 50 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento de férias da Servidora **CELIA MARIA DO NASCIMENTO AGUERO** a esta municipalidade.

CONSIDERANDO o disposto no *caput* do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, *"o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período"*.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 15 (quinze) dias restantes de férias à servidora **CÉLIA MARIA DO NASCIMENTO AGUERO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Gari, Nível I, Classe I, lotada na Secretaria Municipal de Administração, referente ao período aquisitivo de 17/09/2022 a 16/09/2023, a contar do dia 05/08/2024, devendo retornar à sua respectiva função em 20/08/2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí/MS, em 30 de julho de 2024

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 10083BA4481D16A

PODER EXECUTIVO**PORTARIA****PORTARIA Nº 282, DE 30 DE JULHO DE 2024.**

"Concede abono de permanência à servidora que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 50 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a servidora **ROSÂNGELA SILVA DIAS CORREA**, completou as exigências para aposentadoria voluntária estabelecida na Lei Complementar Municipal nº 28/2009,

CONSIDERANDO que a servidora optou expressamente pela permanência em atividade,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder abono de permanência à servidora **ROSÂNGELA SILVA DIAS CORREA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, Nível III, Classe P, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 01 de agosto de 2024, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição Federal, com redação da E.C. 041/2003, e do art. 47 da Lei Complementar Municipal nº 028, de 03 de novembro de 2009.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí/MS, em 30 de julho de 2024.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 10083BA4481D110

PODER LEGISLATIVO**EXTRATO DE CONTRATO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2024
DISPENSA SIMPLIFICADA Nº011/2024
EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2024****PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS
SESI-SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA DE MS****OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO PARA ELABORAÇÃO DO LTCAT- LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO; PGR- PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCO; PCMSO- PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL; LAUDO DE INSALUBRIDADE; LAUDO DE PERICULOSIDADE; AET- ANÁLISE ERGONÔMICA DO TRABALHO; AVALIAÇÕES AMBIENTAIS; CONSULTORIA E-SOCIAL ÓRGÃO PÚBLICO, CONFORME A SOLICITAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO E, ONDE CONSTAM AS DEMAIS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO.****AMPARO LEGAL:** embasado no artigo 75 incisos I e II e o artigo 95, § 2º da Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, conforme reserva orçamentária justificativa e parecer Jurídico.**VALOR TOTAL: R\$ 6.700,00** (Seis Mil e Setecentos Reais).**DO PAGAMENTO**—O pagamento será efetuado conforme entrega fracionada dos Serviços, a partir da apresentação da nota fiscal.**PRAZO:** Até 31 de dezembro de 2024.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

ORGÃO: 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 001 – CÂMARA MUNICIPAL

3.0.00.00.00.00.00 – DESPESAS DE CORRENTES

3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.

ASSINAM:FRANCISCO ALVES DE ARAUJO – **Contratante**SESI-SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA DO MS – **Contratada.****FORO:** Comarca de Fatima do Sul/MS

Jateí/MS, 25 de julho de 2024.

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 10083BA4481D12E

PODER LEGISLATIVO**PORTARIA****PORTARIA Nº 024/CMJ/2024, DE 29 DE JULHO DE 2024.****“Concede férias ao servidor que menciona”.**

O Presidente da Câmara Municipal de Jateí/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, alínea “d” artigo 13 do Regimento Interno.

CONSIDERANDO o requerimento de férias do Servidor **CELSO REIC URBIETA**.
CONSIDERANDO o disposto no *caput* do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, “o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período”.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 10 (dez) dias de férias ao Servidor **CELSO REIC URBIETA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Procurador Jurídico, referente ao período aquisitivo de 24/07/2023 a 24/07/2024, contados a partir de 29/07/2024, devendo retornar a sua respectiva função em 08/08/2024.

Parágrafo único – Os 20 (vinte) dias restantes serão gozado mediante acordo do Servidor com a Administração e formalizado através de Portaria acompanhado de sua respectiva publicação no diário Oficial do município.

Art. 2º - O Servidor fará jus ao abono de 1/3 (um terço) de seus vencimentos de acordo com o artigo 7º, inciso XVII da Constituição Federal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação/afixação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 29 de julho de 2024.

FRANCISCO ALVES DE ARAÚJOPresidente da Câmara Municipal
Jateí/MS